



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 07 de Agosto de 2024

Edição 2046 - Ano XIX - Semanal

ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

Aplica a sanção administrativa de advertência

A PREFEITA MUNICIPAL SR.^a LUZIA HARUE SUZUKAWA , no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

À empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, conforme decisão proferida pela Procuradoria Jurídica.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Tony Jess Torresin para exercer a função de Presidente do CMDCA e aprovar Viviane Granado Barreira da Silva exercer a função de Vice Presidente do CMDCA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019, e considerando a plenária ordinária realizada no dia 06/08/2024 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre aprovação de Tony Jess Torresin para exercer a função de Presidente do CMDCA e aprovar Viviane Granado Barreira da Silva exercer a função de Vice Presidente do CMDCA;

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 06 de Agosto de 2024.

TONY JESS TORRESIN
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

SÚMULA: Pela aprovação da recomposição da Comissão para concessão ou renovação de registro de entidades, conforme segue:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019, e considerando a plenária ordinária realizada no dia 06/08/2024 resolve:

Art. 1º - Pela aprovação da recomposição da Comissão para concessão ou renovação de registro de entidades, conforme segue:

Fernanda Grasiella Ramos Soares – Presidente da Comissão (representando o poder público)

Tony Jess Torresin – Vice Presidente da Comissão (representando a sociedade civil)

Mariza Assumpção Jorge – 1ª Secretária da Comissão (representando o poder público)

Valdirene Chanan Ueno – 2ª Secretária da Comissão (representando a sociedade civil)

Art. 2º - A Comissão para concessão ou renovação de registro de entidades. ficará responsável pela condução dos procedimentos para registro e inscrição de entidades não governamentais com fins não econômicos e inscrição das entidades governamentais e seus programas de proteção e socioeducativos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana - (CMDCA - Tamarana) e procedimentos de renovação e cancelamento dos mesmos.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução 06/2024 CMDCA

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 06 de Agosto de 2024.

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 17/2024

SÚMULA: Designa conselheiros municipais para comporem a Comissão do Processo Eleitoral para Eleição de Conselheiros Tutelares Suplentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019, e considerando a plenária ordinária realizada no dia 06/08/2024 resolve:

Art. 1º - Designar os conselheiros municipais para comporem a Comissão do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme segue:

TONY JESS TORRESIN – Presidente da Comissão do Processo Eleitoral (representando a sociedade civil)

FERNANDA GRASIELLA RAMOS SOARES – Vice Presidente da Comissão do Processo Eleitoral (representando o poder público)

MARIZA ASSUMPCÃO JORGE – 1ª Secretária da Comissão do Processo Eleitoral (representando o poder público)

DORA ALICE SELLA BARISON – 2ª Secretária da Comissão do Processo Eleitoral (representando a sociedade civil)

Contando com o apoio técnico do profissional FÁBIO EIJI SATO- Defensoria Pública do Paraná – Comarca de Londrina

Art. 2º - A Comissão do Processo Eleitoral ficará responsável pela condução elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares Suplentes, e posterior aprovação do CMDCA, além da condução de todo processo eleitoral.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 06 de agosto de 2024.

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br